

**ALTERA O ANEXO I DA TABELA I, ITEM 21.01
DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI
COMPLEMENTAR Nº 036/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Tabela I, item 21.01 da Lista de Serviços anexa à lei Complementar nº 036/2002, cujo qual passa a ter a seguinte redação:

- ?21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais
- 21.1 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais - 3%?

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente, 22 de dezembro de 2010.